



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba - CPCon/UEPB vem a público manifestar surpresa pela Mensagem nº 008/2025 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Matinhas-PB, no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal atribui o cometimento de erro grave a esta banca realizadora de concursos ao prever, no Edital do certame realizado para provimento de cargos naquela municipalidade, a carga horária de 30h (trinta horas) semanais e que a remuneração salarial seria de R\$ 4.122,50 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Observa-se na Mensagem que o Exmo. Prefeito faz menção a um suposto erro que teria sido cometido pela CPCon, alienando a edibilidade e a sociedade dos fatos relacionados ao Concurso, cumprindo-nos, então, restabelecer a verdade:

1. Em 21 de março de 2024, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público enviou ofício solicitando que no edital constasse o “salário dos profissionais do magistério, em razão da aprovação da Lei Municipal nº 247/2024”, o que foi feito.
2. A referida Lei, em seu art. 1º disciplina “Fica definido o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Matinhas - Paraíba, para o ano de 2024, cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais”.
3. No Anexo I - Tabela de Vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, consta que o vencimento base para Professor do Magistério 1 Classe B Superior (Pedagogia) e Professor do Magistério 2 Classe A (Licenciatura em área específica) é de R\$ 4.122,50 (quatro mil, cento e vinte e dois reais com cinquenta centavos).
4. No Edital, publicado em 22 de março de 2024, os cargos do Magistério com salário de R\$ 4.122,50 são:
 - a. Professor de Educação Básica I, com exigência de Licenciatura em Pedagogia;
 - b. Professor de Educação Básica II - Ciências, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática, com exigência de Licenciatura em área específica.
5. Vê-se, pois, que o salário constante do edital está em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 247/2024, da Prefeitura Municipal de Matinhas, assinada pelo próprio Chefe do Poder Executivo municipal, em 21 de março de 2024, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Causa-nos, assim, surpresa a imputação de erro à Comissão Permanente de Concursos, quando consta no Edital o salário e remuneração em conformidade com lei assinada pelo próprio prefeito e segundo solicitação da comissão que foi criada pela municipalidade para o Concurso Público, através da Portaria nº 8/2024, de 11 de março de 2024. Verificamos, assim, que foi aparentemente distorcida a realidade dos fatos, atribuindo-se erro grave a esta comissão organizadora de concurso, prejudicando com isto uma imagem pública construída com esforço ao longo dos anos, atuando sempre pautados em valores de ética, lisura, excelência, transparência e igualdade, e da Universidade da qual faz parte, que tem por missão a formação de cidadãos e cidadãs éticos e qualificados para o exercício profissional, capazes de construir uma sociedade justa, democrática, inovadora, plural e inclusiva.

Campina Grande, 03 de julho de 2025.

João Hugo Baracuy da Cunha Campos
Presidente da Comissão Permanente de Concursos